sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 15 da Resolução 182/2005/CONTRAN, pois atingiu a contagem de 20 (vinte) pontos ou mais no(s) período(s) de doze meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

01.Condutor:Mirtes Pinto Leite Pontos: 20
N.º Do Processo Registro Da Cnh Período
3633201 2752903709 19/12/2011 A 10/07/2012
02.Condutor: Adriano Cecilio De O. Cezario Pontos: 20
3633203 3528386711 20/12/2011 A 25/07/2012
03.Condutor: Maria Inez Dias Alves Pontos: 50
3633257 2818505168 26/10/2013 A 12/04/2014
04.Condutor: Joaquim Douglas Santos Pontos: 49
3633258 3998453644 24/07/2013 A 29/01/2014
05.Condutor: Felipe De Souza Paiva Pontos: 50
3633265 4605930674 14/07/2013 A 12/12/2013
06.Condutor:Maria Elisabete De Jesus Santos Pontos: 37
3644927 3862970730 16/07/2013 A 07/02/2014
07.Condutor: Luma Feliciano Viana Valadao Pontos: 40
3644932 5053557905 06/08/2013 A 19/03/2014
08.Condutor: Tiago Del Rio De S. Goncalves Pontos: 37
3644935 5156876302 20/12/2013 A 03/05/2014
09.Condutor: Ricardo Clemente De Brito Pontos: 33
3644952 1385039301 11/08/2011 A 26/07/2012
10.Condutor:Rafael Dias De Jesus Pontos: 33
3644954 1573011500 25/09/2011 A 31/07/2012
11.Condutor:Ary Augusto De O. Filho Pontos: 33
3644956 2439803806 12/07/2011 A 24/06/2012
12.Condutor:Arnaldo Soares F. Junior Pontos: 33
3644961 2830785868 22/07/2011 A 21/05/2012
13.Condutor:Silvelinton Costa Silva Pontos: 35
3644992 4236327600 25/07/2011 A 15/03/2012
14.Condutor:Renato Carlos Rebelo Pontos: 33
3644993 4639822145 03/06/2011 A 30/05/2012
15.Condutor:Rosenir Patricio Pontos: 33
3644997 427078466 06/01/2012 A 05/12/2012
16.Condutor:Noe Conceicao De Paula Pontos: 33
3644998 851906951 07/10/2011 A 26/04/2012
17.Condutor:Sergio Jose Da Silva Pontos: 33
3644999 865881215 13/10/2011 A 22/08/2012
18.Condutor:Sinesio Costa De Oliveira Filho Pontos: 33
3652611 1156952645 03/05/2012 A 02/03/2013
19.Condutor:Evandro Torres Bandeira Pontos: 34
3652614 1436544809 13/05/2013 A 28/11/2013
20.Condutor:Tulio Cezar Filizzola Pontos: 33
3652642 3159477586 30/04/2012 A 05/04/2013
21.Condutor:Thiago Alexandre S. Stochiero Pontos: 33
3652662 3997384995 28/06/2011 A 03/06/2012
22.Condutor:Carlos Roberto Da Costa Pontos: 38
3652689 495717533 11/07/2011 A 24/06/2012
23.Condutor:Adriano Ricardo Dos Santos Pontos: 34
3652690 610570671 14/07/2011 A 22/04/2012
24.Condutor:Jamison Pontos: 32
3652700 1239790969 12/05/2011 A 09/04/2012
25.Condutor:Thiago Lamounier Dos P. Silva Pontos: 32
3652706 1678833586 17/09/2011 A 10/06/2012
26.Condutor:Claudia Drumond Da S. Oliveira Pontos: 32
3652726 2956301106 26/07/2011 A 25/04/2012
27.Condutor:Eurialo Lima Torres Pontos: 32
3652730 3602250447 21/12/2011 A 01/04/2012
28.Condutor:Henrique Drumond P. De Morais Pontos: 32
3652746 43561461 05/12/2011 A 03/11/2012
29.Condutor:Ricardo Rodrigues Resende Pontos: 36
3652748 4376874763 16/08/2011 A 01/07/2012
30.Condutor:Maria De Fatima Campos Pontos: 22
3653029 490751061 27/09/2011 A 31/10/2011
31.Condutor:Roberto Goncalves Pontos: 26
3654224 380171300 18/12/2013 A 28/07/2014
32.Condutor:Manoel Eladio A. Dos Santos Pontos: 26
3654235 1167425412 20/12/2013 A 08/08/2014
33.Condutor:Edilson Amaral Gomes Pontos: 29
3654239 1543766209 25/12/2013 A 02/08/2014
34.Condutor:Andrea Da Cunha Pontos: 25
3654240 1713556376 19/12/2013 A 27/07/2014
35.Condutor:Alysson Estanislau Souza Pontos: 24
3654244 1920323193 12/12/2013 A 28/07/2014
36.Condutor:Clerio Belmiro Quaresma Pontos: 25
3654250 2193492734 19/12/2013 A 26/07/2014
37.Condutor:Marcio Antonio De Barros Pontos: 21
3654252 2512737520 22/12/2013 A 05/08/2014
38.Condutor:Iraci Anjos De Deus Pontos: 25
3661500 478021632 09/01/2014 A 11/08/2014
39.Condutor:Isa Vianini De Lucena Xavier Pontos: 36
3661504 502075002 08/01/2014 A 25/08/2014
40.Condutor:Rodrigo Castro Cerqueira Pontos: 25
3661510 590090830 08/01/2014 A 15/08/2014
41.Condutor:Daenny Kerly De A. Cavanellas Pontos: 20
3661515 1169591570 08/01/2014 A 17/08/2014
42.Condutor:Felipe De Oliveira M. Leonel Pontos: 22
3661554 3574340576 25/12/2013 A 08/08/2014
43.Condutor:Paulo Dias Ferraz Pontos: 32
3661558 3737182049 09/12/2013 A 09/08/2014
44.Condutor:Roberto Arreguy Maia Pontos: 27
3661560 3813115191 25/12/2013 A 08/08/2014

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais-DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições baixou as portarias a seguir relacionadas, decidindo pela suspensão do direito de dirigir veículos pelos prazos descritos, pois os condutores incorreram nas infrações de trânsito mencionadas e deverão submeter ao Curso de Reciclagem e aprovação na avaliação:

Condutor
CNH n° Portaria nº PA/PCnet

Artigo 165 do CTB pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias:
João Batista de Oliveira 01376672408 186204/16
3239706/14
Eli Gomide
00607865506 186266/16 3239704/14
Jose Flavio D. Oliveira 04777379227 186267/16
3239773/14
Glayton Gonçalves Rios 04358909231 186268/16
3239865/14
Antônio Jose Alves 00585902276
186270/16 3169679/14

Artigo 176 do CTB pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias:
Edinaldo A. Gonçalves 02361976489 186264/16
3239735/14

Artigo 259 do CTB pelo prazo de 30 (trinta) dias:
Geracy Tavares
00774867655 186704/16 3472905/14
Wemerson A. Naves 02594541716
186280/16 3472870/14
Divino B. de Lima 02408534990
186244/16 3472868/14
Tiago C. de Oliveira 02196075176
186279/16 3472866/14
Franklin A. Teodoro 04344140148
186278/16 3472830/14
Teobaldo Jose Alves 00415695102
186276/16 3472847/14
Fernando F. Filho 03017740614
186243/16 3418087/14
Adelmo A. de Souza 02186754868
186259/16 3472895/14
Claudio Mendonça 00922766660
186290/16 3472888/14
Welliton de C. Silva 00489195205
186289/16 3472884/14
Wagner A. Pereira 02091175116
186288/16 3472842/14
Gilmar A. de Araujo 01373135541
186287/16 3472837/14
Ana Paula S. Calixto 01054261860
186286/16 3472877/14
Maria Ines Piacesi 01294543790
186251/16 3472878/14
Sonia A. Santos
00883096262 186249/16 3472887/14
Alcione A. Tavares 03532787767
186283/16 3472886/14
Marlene M. Marçal 00809332710
186248/16 3472833/14
Jane A. G. Figueiredo 04775086808 186282/16
3472835/14
Anderson Rodrigues 01338214958
186247/16 3472836/14
Douglas M. Freitas 03876453800
186246/16 3472871/14
Ivair da S. Guimarães 01154190417 186297/16
3472916/14
Douglas H. M. Carvalho00904819590 186311/16
3472914/14
Flavio T. L. de Morais 00585914788 186309/16
3472913/14
Amador A.de Oliveira 00462437800 186307/16
3472912/14
Wyllian S. Ferreira 02306460903
186318/16 3472923/14

Artigo 259, do CTB pelo prazo de 40(quarenta) dias:
Amarildo S. de Oliveira 02220757332 186315/16
3472922/14

Artigo 259, do CTB pelo prazo de 45(quarenta e cinco) dias:
Amarildo S. de Oliveira 02220757332 186428/16
2493871/13
Agenon de O. Leite 02581933897
186303/16 3472897/14

Artigo 259, do CTB/ pelo prazo de 60(sessenta) dias:
Fernando A. Rodrigues 03685514165 186305/16
3472899/14

Artigo 259 do CTB/ pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias:
Thulio F. Martins 03654811871
186245/16 3472834/14
Valter B. F. Junior 00688217010
186281/16 3472832/14
Ana Claudia Oliveira Perry
Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº15/2016
Altera as Comissões Processantes por Pontuação e por Infração da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/João Monlevade.
A Dra. Ângela Furtado Braga, Delegada Regional de Polícia Civil da 4ª DRPC/João Monlevade, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando as Portarias do DETRAN/MG nº 1.257, de 25 de setembro de 2015 e nº 1258, de 29 de setembro de 2015, publicadas no IOF em 07 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Banca Examinadora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais;
Considerando a necessidade de manter a operacionalidade das Comissões Processantes por Pontuação e por Infração da 4ª DRPC,
Resolve:
Art. 1 – Designar como membro das Comissões Processantes por Pontuação e por Infração de Trânsito da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de João Monlevade os servidores abaixo elencados:
I- Presidente: Angela Furtado Braga, Delegada de Polícia, MASP: 341.6768-0
II- Membro:Áleston Geraldo da Conceição, Investigador de Polícia, MASP: 668.6128-2
III- Secretário: Adriana Pires Soares, Investigadora de Polícia, MASP: 1.256.766-5
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
João Monlevade, 14 de setembro de 2016.
Ângela Furtado Braga
Delegada Regional de Polícia Civil
Autoridade Policial
MASP: 341.768-0

Portaria nº. 880, de 20 de setembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
Resolve:
Art. 1º. Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte o servidor Diego da Silva Costa, MASP. 1.354.959-7.
Art. 2º. Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte a servidora Cleide Moreira dos Santos Maia, MASP. 1.352.814-6.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº.881, de 20 de setembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e
Considerando, o Processo Administrativo em tramitação e a determinação por Portaria da Delegada Presidente da Comissão Processante, Danielle Aguiar Carvalho, SAF/DETRAN, no qual requer o acréscimo de infração na Portaria nº 424, de 06 de abril de 2016;
Resolve:
Art. 1º Proceder ao aditamento da Portaria nº 424, de 06 de abril de 2016, publicada em 14/04/2016 na pág. 89, onde se inclui a infração prevista na Cláusula Quarta, item 4.3, letra "g" do Termo de Compromisso e Credenciamento, conforme sugerido no relatório da sindicância, em observância à Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do DETRAN/MG
Portaria nº.882, de 20 de setembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e
Considerando, o Processo Administrativo em tramitação e a determinação por Portaria da Delegada Presidente da Comissão Processante, Danielle Aguiar Carvalho, SAF/DETRAN, no qual requer o acréscimo de infração na Portaria nº 423, de 06 de abril de 2016;
Resolve:
Art. 1º Proceder ao aditamento da Portaria nº 423, de 06 de abril de 2016, publicada em 14/04/2016 na pág. 89, onde se inclui a infração prevista na Cláusula Quarta, item 4.2, letra "f" do Termo de Compromisso e Credenciamento, conforme sugerido no relatório da sindicância, em observância à Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº .883, de 20 de setembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 354 de 02 de março de 2012, e
Considerando, o Processo Administrativo em tramitação e a solicitação do Delegado Regional de Frutal/MG, Vítor Hugo Heisler através do Ofício nº 170/GAB/2016, de 04/05/2016, no qual requer a substituição da Comissão Processante do PA s/nº 2012, em face da Clínica Sinal Verde localizada na cidade de Frutal;
Resolve:
Art. 1º Designar conforme solicitação, os novos componentes da Comissão Processante, senão vejamos: Presidente João Carlos Garcia Pietro Junior, Delegado de Polícia, MASP 1.331.119-6; Secretário Leandro Martins Oliveira, Escrivão de Polícia, MASP 1.233.088-2 e Membro Adilson Martins de Souza, em substituição à Comissão Processante anteriormente designada para instauração e instrução do Processo Administrativo com observância à Portaria nº 354/2012 para propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 884, de 20 de setembro de 2016
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e
Considerando, o Processo Administrativo em tramitação e a solicitação do Delegado Regional de Ituiutaba/MG, Carlos Antônio Fernandes, da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil, através do Ofício nº 407/3ª DRPC/2016, de 11/07/2016, no qual requer a substituição da Comissão Processante designada na Portaria nº 003, de 06/01/2015;
Resolve:
Art. 1º Designar conforme solicitação, os novos componentes da Comissão Processante, senão vejamos: Presidente Carlos Antônio Fernandes, Delegado de Polícia, MASP 1.237.399-9; Secretário Francisco das Chagas de Araújo, Escrivão de Polícia, MASP 340.698-0 e Membro Wagner Luiz de Paula, Investigador de Polícia, MASP 349.125-5, em substituição à Comissão Processante anteriormente designada para instrução e conclusão do Processo Administrativo com observância à Portaria nº 353/2012 para propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Elizabeth Martins de Morais
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.885, de 20 de setembro de 2016
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e
Considerando, o Processo Administrativo em tramitação e a solicitação do Delegado Regional de Araxá/MG, Cezar Felipe Colombari da Silva, 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil, através do Ofício nº 91jun16 – cart andréia, de 07/06/2016, no qual requer a substituição na Comissão Processante designada através da Portaria 83, de 30 de janeiro de 2015;
Resolve:
Art. 1º Designar conforme solicitação, o novo componente da Comissão Processante, senão vejamos: Presidente Higino Dias dos Santos, Investigador de Polícia, MASP 1.256.237-7, em substituição na Comissão Processante anteriormente designada para instrução e conclusão do Processo Administrativo com observância à Portaria nº 353/2012 para propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Elizabeth Martins de Morais
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.886, de 20 de setembro de 2016
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Contagem/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 640/CH.CART/1ªDRPC/2016, que informam o CFC CLÁSSICA, situado no município de Contagem/MG, ter praticado, em tese, transgressão administrativa à legislação vigente.
Resolve:
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Felipe Dias Falles Gomes Pinto, Delegado de Polícia, MASP 1.145.102-8; Secretária Viviane Diniz Cardoso, Escrivã de Polícia, MASP 370.004-4 e Membro Lúcio Flávio dos Santos, Investigador de Polícia, MASP 294.656-4, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Elizabeth Martins de Morais
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria Nº.887, de 20 de setembro de 2016
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 5ª Delegacia Regional de Ponte Nova/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 915/12ªCiretran/5ªDRPC/2016, que informam ter a Instrutora Sonia Maria Untaler e a empresa JDV Treinamentos Ltda., situada no município de Ponte Nova/MG, praticado, em tese, transgressão ao Art. 34, inc. I e IV da Resolução 358/10 do CONTRAN e Art. 31, inc. I e IV da Resolução 358/10 do CONTRAN, respectivamente.
Resolve:
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Wallace Drey Soares, Delegado de Polícia, MASP 1.331.394-5; Secretária Márcia Júnia Carolino Rodrigues e Rocha, Escrivã de Polícia, MASP 386.238-0 e Membro Davi Paradela, Investigador de Polícia, MASP 1.256.992-7, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Elizabeth Martins de Morais
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.888, de 20 de setembro de 2016
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 2ª Delegacia Regional de Ubá/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 262/2ª DRPC/CC/2016/, que informam o CFC Moreira Honório, cod. 0858-01, situado no município de Ubá/MG, bem como a Diretora de Ensino Monica Maria Moreira Honório, terem praticado, em tese, transgressão ao art. 31, inc. I e ao art. 32, inc. I, ambos da Resolução nº 358/10 do CONTRAN, respectivamente.
Resolve:
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Deise Lúcia de Oliveira Fernandes, Delegada de Polícia, MASP 293.517-9; Secretária Fernanda Barros de Paula, Escrivã de Polícia, MASP 457.932-2 e Membro Manoel Elídio Ramos, Investigador de Polícia, MASP 276.115-3, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Elizabeth Martins de Morais
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.889, de 20 de setembro de 2016
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 2ª Delegacia Regional de Ubá/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 261/2ª DRPC/CC/2016/, que informam o CFC Millenio, cod. 0866-02, situado no município de Visconde de Rio Branco/MG, bem como o Diretor de Ensino Aloisio Ferreira da Costa, terem praticado, em tese, transgressão ao art. 31, inc. I e ao art. 32, inc. I, ambos da Resolução nº 358/10 do CONTRAN, respectivamente.
Resolve:
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Aldrey Toledo Ribeiro, Delegado de Polícia, MASP 1.330.185-8; Secretário Wesley Ribeiro de Oliveira Sales, Escrivão de Polícia, MASP 1.177.026-0 e Membro Gustavo Galvão Martins de Deus, Investigador de Polícia, MASP 1.242.488-3, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Elizabeth Martins de Morais
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.890, de 20 de setembro de 2016
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 4ª Delegacia Regional de Montes Claros/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 403/GAB/4ªDRPC/JM/2016, que informam o CFC Líder Mais Ltda., cod. 1805-01, situado no município de João Monlevade/MG, por sua representante, Lucilene Raimunda dos Santos Silva (Diretora Geral) e Mário Lúcio da Silva (Instrutor) terem praticado, em tese, transgressão ao Art. 8º, § 7º c/c Art. 31, inc. I e IV, ambos da Resolução 358/10 do CONTRAN.
Resolve:
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Hamilton Reis de Carvalho, Delegado de Polícia, MASP 259.154-3; Secretário Adailton José de Souza, Investigador de Polícia, MASP 341.329-1 e Membro Áleson Geraldo da Conceição, Investigador de Polícia, MASP 668.128-2, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Elizabeth Martins de Morais
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.891, de 20 de setembro de 2016
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Juiz de Fora/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 0141/2016/SEC GAB/1ª DRPC, que informam o CFC São Luiz, cod. 1820-01, situado no município de Juiz de Fora/MG, ter praticado, em tese, transgressão ao art. 31, inc. I e IV, da Resolução nº 358/10 do CONTRAN.
Resolve:
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Sérgio Luiz Lamas Moreira, Delegado de Polícia, MASP 1.111.369-3; Secretária Kátia Campos de Medeiros, Investigadora de Polícia, MASP 1.111.623-3 e Membro Roberto Carlos Barbosa da Costa, Investigador de Polícia, MASP 349.307-9, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Elizabeth Martins de Morais
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.892, de 20 de setembro de 2016
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Juiz de Fora/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 0140/2016/SEC GAB/1ª DRPC, que informam o CFC Juiz de Fora, cod. 0518-01, situado no município de Juiz de Fora/MG, ter praticado, em tese, transgressão ao art. 31, inc. I e IV, da Resolução nº 358/10 do CONTRAN.
Resolve:
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Sérgio Luiz Lamas Moreira, Delegado de Polícia, MASP 1.111.369-3; Secretária Kátia Campos de Medeiros, Investigadora de Polícia, MASP 1.111.623-3 e Membro Roberto Carlos Barbosa da Costa, Investigador de Polícia, MASP 349.307-9, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Elizabeth Martins de Morais
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.893, de 20 de setembro de 2016
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 4ª Delegacia Regional de Iturama/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 117/DRPC/CC/2016, que informam o CFC Pontal, cod. 0787-01, situado no município de Iturama/MG, bem como, Diretor Geral Nelson Cesar da Costa Pádua, terem praticado, em tese, transgressão ao art. 31, inc. I e IV, da Resolução nº 358/10 do CONTRAN c/c Cláusula Quarta – Das Penalidades – item 4.3, letra "d", do Termo de Autorização e Responsabilidade da Portaria 353/12.
Resolve:
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Evandro Marcelo Franchi, Delegado de Polícia, MASP 1.145.083-0; Secretário Eduardo Aparecido Vitorino Gonçalves, Escrivão de Polícia, MASP 1.317.866-0 e Membro Durval Tomaz Tavares, Investigador de Polícia, MASP 370.181-0, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Elizabeth Martins de Morais
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.894, de 20 de setembro de 2016
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Pouso Alegre/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 360.2016